

Salvador, 10 de Agosto de 2015

**EDITAL PARA CANDIDATURA À SEDE DO  
4º ENCONTRO REGIONAL DE ESTUDANTES DE ENGENHARIA CIVIL – NORTE/NORDESTE– 2016**

**1) Considerações Gerais:**

A Federação Nacional dos Estudantes de Engenharia Civil (FENEC), torna pública a abertura das inscrições das propostas de candidatura para organização do 4º EREEC-N/NE, que será realizado no segundo semestre do ano de 2016.

**2) Denominação:**

- Realizadora: FENEC
- Organizador(es): Entidade(s) de base

**3) Atribuições**

Realizadora:

- Gerir a organização do evento através da Diretoria de Eventos, juntamente com o(s) Organizador(es);
- Auxílio na Programação Científica do evento;
- Auxílio nas Parcerias do evento;
- Aprovar ou vetar, por meio da Diretoria Executiva, mudanças na proposta de candidatura, ao longo da organização do evento;
- Solicitar a qualquer tempo quaisquer informações que se fizerem necessárias a respeito da organização do evento;
- Solicitar a qualquer momento a substituição de membros da Organização que não estejam atendendo as expectativas em relação ao seu desempenho;
- Responder, por meio da Diretoria de Eventos, quaisquer críticas, sugestões ou reclamações a respeito do evento que tenham sido encaminhadas à mesma;
- Cumprir todas as cláusulas definidas neste edital e no Termo de Complementar do Evento.

Organizador:

- Representar o evento jurídica e financeiramente;
- Planejar e operacionalizar o evento através de suas coordenadorias;
- Repassar o banco de dados de Programação Científica e de Parceiros à Realizadora, para utilização em outras edições do evento;

- Enviar relatórios periódicos ao Realizador a fim de facilitar o acompanhamento das atividades;
- Cumprir todas as cláusulas definidas neste edital e no Termo de Complementar do Evento.

#### **4) A candidatura:**

Idealizado para ser um evento sem fins lucrativos e de caráter científico, acadêmico, cultural e social, o EREEC-N/NE seguirá de maneira itinerante e com edições anuais, sempre buscando contribuir com o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes, de maneira acessível, além de comprometer-se com a geração de impacto positivo direto na sociedade.

Por isso, todos os candidatos à sede do 4º EREEC-N/NE, comprometem-se a seguir essas diretrizes, não desviando em qualquer hipótese o foco do evento.

##### **a) À elegibilidade:**

São elegíveis entidades de base de Engenharia Civil de instituições de ensino superior, devidamente regulamentada e filiada à Federação Nacional dos Estudantes de Engenharia Civil (FENEC), podendo fazer parte de uma mesma candidatura mais de uma entidade de base.

##### **b) Aos pré-requisitos:**

Para manter-se um evento de qualidade e que atenda a demanda dos interessados, deverão ser levantados alguns pontos para uma melhor avaliação da viabilidade financeira, de infraestrutura, de apoio institucional e de recursos humanos, além do alinhamento de programação. Para isso, a proposta de candidatura, que deve ser em formato PDF e nomeada como o seguinte exemplo: 4\_EREEC-N\_NE\_SEDE, deve conter os seguintes itens:

- Organizador(es) – breve histórico e motivação;
- Coordenador Geral – breve histórico e capacitação para o cargo;
- Filiação à FENEC regularizada até 30 de Setembro de 2015 (prazo final de envio da proposta);
- Quantidade de vagas – estimativa do porte do evento;
- Período do evento – estimativa da data do evento;
- Estrutura organizacional – Coordenadorias e suas atribuições;
- Estimativa de orçamento – orçamento inicial do evento;
- Estimativa de valor(es) das inscrições – estimativa de preço médio dos tipos de pacotes;
- Representante legal – com respectivo CNPJ e conta bancária ou perspectivas de regularização;
- Estrutura do evento que comporte pelo menos 500 congressistas;
- Possíveis locais para a realização do evento – centro de atividades; hospedagem; alimentação;
- Plano de Programação – grade geral do evento; quantidade de dias; tipos de atividades;
- Realização do Prêmio EREEC-N/NE;

- Cronograma geral das atividades;
- Concordar com o Termo de Complementar do Evento;
- Cartas de apoio – opcional.

## 5) Processo eleitoral

### a) Inscrição:

É a etapa que serve para conhecimento das candidatas pela FENEC, a fim de auxiliar no processo de candidatura das mesmas, além da disponibilização para as candidatas dos documentos complementares. A confirmação da inscrição deve ser realizada através do envio do email para **eventos@fenec.com.br**.

### b) Termo Complementa do Evento:

Envio do Termo Complementar do Evento aos candidatos para análise dos mesmos.

### c) Elaboração da proposta:

Elaboração das propostas pelas candidatas, que contarão com total apoio da FENEC.

As propostas devem ser enviadas para **eventos@fenec.com.br**, até o prazo estabelecido neste edital, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo mesmo. A confirmação de recebimento do email será realizada até 24 horas após o envio da proposta, caso contrário, a candidata deve contatar a Diretoria de Eventos da FENEC a fim de sanar tal pendência.

### d) Divulgação das propostas:

No dia seguinte ao fim do prazo de recebimento das propostas, as mesmas serão divulgadas aos representantes das Entidades de Base filiadas à FENEC, que tem direito a voto.

### e) Análise das propostas:

Todas as Entidades de Base filiadas à FENEC com direito a voto deverão analisar as propostas até o CONEREC virtual a ser realizado no dia 11 de Outubro de 2015 às 20:00h.

### f) Apresentação da candidatura:

Cada candidata terá 10 (dez) minutos para apresentar sua candidatura oficialmente, durante o CONEREC.

### g) Direito a voto:

Tem direito a voto todas as Entidades de Base, dentro da região de abrangência do evento (estados do Norte e Nordeste), que estejam regularmente filiadas à FENEC até o dia anterior ao prazo final de envio

das propostas pelas candidatas, e tenha pelo menos um representante presente no CONEREC, não sendo permitido o voto por procuração

h) Votação:

Logo após a apresentação das candidatas o voto de cada Entidade de Base, com direito a voto, será computado.

Para ser eleita a candidata deverá ter mais da metade dos votos válidos. Caso nenhuma candidata atinja esse percentual, ocorrerá uma nova votação entre as duas candidatas mais votadas.

Em caso de empate, caberá a FENEC deliberar sobre o resultado.

Se houver apenas um inscrito a eleição será realizada normalmente com a opção “aprovo” ou “não aprovo”, a opção vencedora será a que receber a maioria simples dos votos e em caso de empate ganha a opção “aprovo”.

i) Divulgação do resultado:

O resultado final será divulgado no site e fanpage da FENEC dentro do prazo estabelecido neste edital.

## 6) Aos Prazos

Os prazos devem ser respeitados conforme a abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Abertura do edital	10 de Agosto
Realização da inscrição	Até 30 de Agosto
Envio do Termo Complementar do Evento	31 de Agosto
Enviar a proposta para o e-mail <b>eventos@fenec.com.br</b>	Até 30 de Setembro
Envio das propostas às Entidades de Base votantes	01 de Outubro
Eleição da nova sede do EREEC-N/NE	11 de Outubro
Divulgação da nova sede do EREEC-N/NE	12 de Outubro

## 7) Resultados financeiros

Os recursos financeiros provenientes tanto das inscrições quanto dos patrocínios serão utilizados para custeio do evento. O restante, seja positivo ou negativo, será dividido entre os envolvidos da seguinte forma:

- 20% (vinte por cento) para a FENEC;
- 80% (oitenta por cento) para a(s) Entidade(s) de Base Organizador(es) da edição do evento.



**FENEC**  
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ENGENHARIA CIVIL

## 8) Considerações Finais

Objetivando a evolução e constante melhoria do evento a atual Comissão Organizadora compromete-se em repassar os banco de dados de Programação Científica e Parceiros, além de todas as ferramentas utilizadas para o planejamento, organização e gerenciamento de edições anteriores de seus eventos.

---

Jonathan Batista  
Diretor de Eventos  
FENEC – Gestão 2015/2016